



**MUNICÍPIO DE FORTIM**  
**LEI Nº 1141/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025**

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 360/2010, de 26 de março de 2010, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 4º da Lei Municipal nº 360/2010, de 26 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º – O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e terá orçamento próprio com vistas a suprir demandas do plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.”*

(...)

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 02 de julho de 2025.

*Delma da Costa dos Santos*  
**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal